

Infância, exploração sexual e políticas sociais no Brasil (1980-2005)

Silvia Maria Fávero Arend*

RESUMO:

Neste artigo, analisamos os discursos do serviço social, médico e jurídico sobre o sujeito menor de idade que labuta no ramo da prostituição. Estas representações sociais são de fundamental importância, pois podem definir os rumos das políticas sociais para esta área no Brasil.

PALAVRAS-CHAVES: História - Família - Infância – Políticas Sociais

RÉSUMÉ:

Dans cet article, nous analysons le discours de service social, médical et juridique sur la question des mineurs qui travaillent dans le secteur de la prostitution. Ces représentations sociales sont d'une importance fondamentale car ils peuvent influencer l'orientation des politiques sociales de ce secteur au Brésil.

MOTS-CLÉS: Histoire - Famille - Enfance - Politique Sociale

Introdução.

As atividades laborais infanto-juvenis masculinas e femininas, no Brasil, passaram a ser objeto de preocupação dos representantes do Estado, dos médicos, jornalistas, dos Operadores do Direito desde o final do Dezenove. Através de um conjunto de leis — sobretudo, as menoristas e as trabalhistas — o Estado brasileiro, ao longo do século XX procurou regulamentar, ou então, abolir determinadas relações de trabalho. Estas atividades desenvolvidas por crianças e jovens estão associadas a cinco setores econômicos: o industrial, o agrícola-pesqueiro, o comercial, o artístico e o de serviços. Ainda há a mendicância, que não se enquadra nos referidos setores, mas é considerada de grande importância pelas famílias pobres urbanas e combatida pelas autoridades.

Em 20 maio de 1987, o jornal Diário Catarinense, um dos principais periódicos do Estado de Santa Catarina, veiculou a seguinte notícia em sua página policial:

Casal é preso por aliciamento de menores

(...) Por volta das 15 hs de ontem a menor P.S., de 15 anos, foi ao 2 DP e contou ao delegado Adauto de Souza que há dois meses uma amiga também menor de iniciais M.M., a convidou para trabalhar de doméstica na residência de sua irmã Neusa. P.S. aceitou, mas quando chegou no local Neusa e Venâncio a obrigaram a se prostituir sob ameaça de morte e a mantiveram presa durante dois meses.

Ontem a menor fugiu e denunciou o caso ao delegado Adauto. Uma equipe foi a boate e deteve o casal, além de três outras mulheres sob suspeita de serem menores de idade. Na revista foi apreendido um revólver calibre 38, com o qual eles teriam intimidado a garota. (...)

* Professora da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Doutora em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Pesquisa financiada pelo programa de Iniciação Científica da UDESC (PROBIC) e realizada em parceria com a Prefeitura Municipal de Florianópolis/Programa Social Sentinela.

A notícia sobre o desfecho do caso da menor P.S. informa sobre duas atividades laborais desempenhada por uma parcela significativa de jovens pobres brasileiras, isto é, o serviço doméstico e a prostituição. A primeira, por ser considerada como uma das etapas do processo de socialização das mulheres, somente a partir dos debates feitos pelo Movimento de Mulheres e do Feminista após a década de 1980, passou a ser questionada. Já a prostituição infanto-juvenil, durante o século XX, foi alvo de diferentes discursos e ações levadas a cabo pelos representantes do Estado que atuam na área da infância e juventude. Neste artigo, inicialmente esboçaremos um breve panorama sobre os discursos vigentes na legislação menorista acerca desta temática. Posteriormente, faremos inferência sobre a criação do Programa Social Sentinela na cidade de Florianópolis, assim como sobre as representações sociais presentes nos prontuários de pessoas atendidas no mesmo. Todavia, uma observação se faz necessária. As reflexões apresentadas neste artigo são ainda de caráter preliminar.

1. Legislação menorista: entre o silêncio e a criminalização

Notícias veiculadas no jornal Diário Catarinense e dados presentes nos prontuários do programa social Sentinela demonstram, que de maneira geral, as jovens pobres estão inseridas em contextos diferenciados no que tange a exploração sexual. Uma parcela das mesmas, tal como P.S., trabalhava em boates, casas de pensão ou na rua agenciadas por homens e mulheres adultas. Outra parcela, quase sempre, devido a problemas de ordem econômica e/ou de cunho familiar (violência, negligência, etc), exercia tal atividade sem a intermediação de outras pessoas. Segundo a mãe da adolescente T., o homem do carro vermelho dirigia-se até a sua residência, quando esta estava trabalhando, para buscar a filha e a amiga dela para realizarem “um programa” em uma das praias do município de Florianópolis. As adolescentes pelos serviços prestados para o homem recebiam em torno de R\$ 50,00 reais. Estas gastavam a quantia recebida comprando, sobretudo, objetos de consumo.¹

Entendemos ser necessário explicitarmos as diferenças existentes entre os casos de P.S. e T. em função de três questões. O exercício eventual da prática da prostituição em uma determinada fase da vida não levou necessariamente estas pessoas a “abraçarem” esta atividade na fase adulta. Em segundo lugar, devido às características dos programas sociais instituídos após 1990, no Brasil, são, sobretudo, jovens, tal como T., que residiam junto a sua família que foram encaminhadas para o denominado atendimento. Por fim, a legislação

¹ Prontuário número 92. Programa Social Sentinela. Prefeitura Municipal de Florianópolis (SC).

menorista teve como foco as atividades realizadas pelas “menores” do sexo feminino nos estabelecimentos comerciais e/ou artísticos.

O universo infanto-juvenil brasileiro, durante o século XX, foi tutelado por diferentes legislações menoristas. Esta legislação informa sobre as atividades laborais desempenhadas por esta população em determinado período histórico, bem como sobre as ações levadas a cabo pelos representantes do Estado no sentido de coibi-las ou regulamentá-las. O Código de Menores de 1927 foi instituído sob uma perspectiva salvacionista. Em relação ao mundo do trabalho este tinha os seguintes objetivos: introduzir o ideário de infância para os pobres urbanos e proteger o corpo e a moral do futuro trabalhador/a do país. No capítulo IX, intitulado “Do trabalho dos menores”, encontramos referências indiretas a prostituição. Segundo a referida lei, era proibido contratar menores para trabalhar nos cafés-concertos e cabarés. Neste mesmo sentido “mulher solteira menor de 18 anos” não poderia exercer ocupação nenhuma nas ruas, nas praças ou outros lugares públicos. No artigo 114, os pais ou responsáveis pelas crianças ou jovens seriam punidos com multa e prisão celular de trinta dias caso entregassem seus filhos “gratuitamente ou por dinheiro” a pessoas que exercessem a mendicância ou fossem donos de estabelecimentos artísticos, ou seja, circos, cabarés e teatros.²

O Código de Menores de 1979, por sua vez, foi instituído a partir da doutrina jurídica da situação irregular. O que chama a atenção nesta legislação é que a mesma traz poucas referências ao mundo do trabalho. O artigo 83, do Título VII, intitulado “Do trabalho do menor” remete a questão para o proposto na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). O leitor desavisado fica com a impressão que este considerado problema social fora solucionado no Brasil, neste período. Da mesma forma que na legislação anterior a menção a prostituição infanto-juvenil aparece de forma indireta. O artigo 67 previa uma multa de 50 salário mínimos, suspensão do espetáculo e fechamento do estabelecimento comercial por até seis meses caso menores de idade participassem de atividades artísticas proibidas para esta faixa etária. Artístico, neste caso, era sinônimo também de prostituição. Seriam multados também os hotéis, motéis e pensões que hospedassem crianças e jovens desacompanhados dos pais ou responsáveis.³ Neste último artigo os representantes do Estado brasileiro, além da prostituição exercida nas vias públicas e nas pensões, começavam a preocupar-se com o chamado turismo sexual que atendia uma outra clientela. Enquanto a atividade realizada pelos infantes nas ruas das cidades e nas pensões tinha como clientes pessoas provenientes, sobretudo, das camadas

² BRASIL. Decreto n.º 17. 943 A, de 12 de outubro de 1927. Artigos 111, 112 e 114.

³ BRASIL. Lei n.º 6.697, de 10 de outubro de 1979. Artigos 67 e 69.

populares e da camada média brasileira, esta outra modalidade ampliava o mercado, pois os clientes eram, em geral, adultos do sexo masculino estrangeiros.

Em 1990, após um amplo debate realizado na sociedade brasileira, é sancionado o Estatuto da Criança e do Adolescente.⁴ Esta legislação, redigida a partir dos princípios da doutrina jurídica da proteção integral, tinha por objetivo instituir valores e práticas do ideário da infância para as crianças e os jovens de todos os grupos sociais no Brasil. Neste período, agências internacionais, tais como a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), passaram a enunciar outro discurso acerca de determinados tipos de labor *infanto-juvenis*. Estas atividades não deveriam mais ser regulamentadas pelo Estado, mas sim abolidas da sociedade, pois provocavam danos físicos e/ou psicológicos considerados irreversíveis para a pessoa ao longo de toda sua existência. Este discurso, que propalava a introdução dos direitos humanos para a infância, rompia com o “silêncio” que imperava sobre o assunto, reconhecendo então que as crianças e os jovens exerciam tais atividades. Dentre estas atividades destaca-se a prostituição.⁵

Nesta mesma época, os ecos do discurso do Movimento Feminista chegavam até o universo *infanto-juvenil*. Desde os anos de 1980, Organizações Não Governamentais, representantes do Estado e da Igreja Católica e jornalistas realizavam ações no Brasil que visavam denunciar e coibir a chamada violência sexual (estupro, incesto, prostituição, etc).⁶ Segundo o referido discurso, as principais vítimas destas ações eram os adultos do sexo feminino, as adolescentes e as crianças do sexo feminino e masculino.⁷ Neste contexto, observamos a emergência de outro discurso sobre o tema da prostituição no âmbito da infância e juventude. O conceito de exploração sexual comercial passou a ser utilizado pelos técnicos que atuavam no campo, sobretudo, do Serviço do Social e do jurídico para designar as diferentes práticas relativas à “venda de serviços sexuais por crianças e jovens” (LEAL, 2001:4). Este conceito, que opera com as categorias de gênero e de geração, parte do princípio que os infantes que exercessem estas atividades são vítimas da chamada violência estrutural, social e interpessoal. A prostituição *infanto-juvenil* deixava então de ser percebida como uma questão do campo da moral para torna-se um grave problema social.

⁴ BRASIL. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

⁵ ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção número 138, 1973; Convenção número 182, 1999.

⁶ Ver, por exemplo: DIMENSTEIN, Gilberto. *Meninas da Noite: prostituição de meninas escravas no Brasil*. São Paulo: Ática, 1993.

⁷ Ver, por exemplo: ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Convenção Interamericana sobre prevenção, punição e erradicação da violência contra mulheres, 1994.

Como resultado destes dois movimentos, no ano de 2000, foi acrescido no Estatuto da Criança e do Adolescente o artigo 244-A cuja redação é a seguinte: “submeter criança ou adolescente (...) à prostituição ou à exploração sexual. Pena – reclusão de quatro a dez anos, e multa.” De acordo com o inciso primeiro e segundo do referido artigo, é atribuída pena semelhante para o proprietário e/ou o gerente do estabelecimento comercial e passava ser obrigatória a cassação da licença de funcionamento da casa. Com esta medida os representantes do estado brasileiro transformavam em crime esta atividade laboral.

2. O programa social Sentinela.

Conforme afirmamos, a violência sexual e a exploração sexual passaram a ser percebidos como um grave problema social, a partir da década de 1990, no Brasil. Os governos federal, estadual e municipal, tendo em vista as diretrizes do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), visando combater estas práticas, instituiu nas cidades de grande e médio porte do país, um conjunto de ações relativamente articuladas (Delegacia da Infância, Justiça da Infância e da Juventude, Conselhos Tutelares e Programas Sociais). Neste contexto, no ano de 2000, o município de Florianópolis implantou o Protocolo de Atenção às Vítimas de Violência Sexual. O programa social Sentinela, por sua vez, foi criado na região em 2003. Este absorveu as funções de outros três programas sociais que haviam sido instituídos na década de 1990 na cidade, isto é, o “SOS Criança (captação de denúncias recebidas por um novo número: 0800-643-1407 e fazia averiguação/investigação), Acorde (fazia acompanhamento) e Projeto Mel (fazia a prevenção)”(COUTINHO, 2008: 29).

De acordo com a assistente social Mariana Garcez Coutinho, no ano de 2007:

O Município de Florianópolis tem como meta conveniada, com a esfera Federal, 80 famílias de crianças e adolescentes vítimas de violência e exploração sexual, porém a demanda do Serviço Sentinela é expressivamente maior, atendendo em média 576 famílias por semestre considerando as diversas formas de violência doméstica (sexual, física, psicológica e negligência). (COUTINHO, 2008:34)

Além destes atendimentos semestrais, há ainda um conjunto de 1250 casos que, desde 1999, foram encaminhados para o programa social, mas que não tiveram suas demandas atendidas. Apresentamos estes números com o objetivo de demonstrar que a introdução do discurso de proteção aos direitos dos infantes, enunciado com ênfase desde os anos de 1990 no país, paulatinamente, começava a surtir alguns resultados de cunho positivo no caso do município de Florianópolis.

3. Discursos presentes nos prontuários de jovens atendidas no programa social Sentinela.

Nesta investigação analisamos um conjunto de prontuários de jovens atendidas pelo programa social Sentinela do município de Florianópolis. A escolha dos mesmos, no interior do montante produzido, foi norteada pelo fato destas pessoas do sexo feminino terem exercido a atividade da prostituição em alguma fase de suas vidas. Antes de realizarmos inferências sobre “as vozes” presentes nos mesmos, faz-se necessário tecermos algumas considerações sobre alguns aspectos que consideramos importante. De maneira geral, estes são constituídos por dois ou mais volumes que contem mais de 100 páginas. Nestes volumes, também de maneira geral, não temos informações somente sobre a trajetória da jovem desde seu nascimento até o seu desligamento do programa social, mas sim acerca de grande parte dos membros de sua família.⁸ Todavia estas informações nem sempre são apresentadas a partir de uma perspectiva de tempo linear. Em alguns casos foi preciso ler grande parte da documentação para podermos entender o que havia se passado com determinada jovem. A presença de imagens é rara, predominando a documentação escrita sendo que a mais frequente são os chamados relatórios sociais.

O ideário relativo à noção de infância e de juventude, desde o século XVIII, foi sendo gestado através de um conjunto de discursos: o médico, o religioso, o jurídico, o referente ao serviço social, o pedagógico, o psicológico, etc. No caso brasileiro, observamos que alguns discursos, durante o século XX, tinham como alvo as crianças, os adolescentes e os jovens de determinados grupos sociais. O discurso jurídico talvez seja o principal exemplo deste fato, uma vez que o Código de Menores de 1927 e o de 1979 abordavam práticas e valores que diziam respeito, sobretudo, aos filhos e filhas das famílias pobres urbanas. Nos prontuários do programa social Sentinela, de forma diferente de outras fontes documentais escritas, encontra-se um significativo número de discursos. Isto se verifica em função dos mesmos agregarem os relatórios sociais feitos pelas assistentes sociais, os laudos médicos e psicológicos, a documentação do Poder Judiciário e Ministério Público, as certidões fornecidas pelas escolas, etc. O historiador, a partir deste conjunto de discursos, consegue esboçar um quadro bastante denso do enunciado sobre estes sujeitos sociais.

O discurso mais frequente nos prontuários do programa social Sentinela, do município de Florianópolis, é o do Serviço Social. De tempos em tempos, eram produzidos pelas assistentes sociais que trabalhavam no referido programa social, ou então, pelas mesmas

⁸ Ver, por exemplo, Prontuário número 36, Prontuário número 92, Prontuário número 141 e Prontuário 423. A documentação esta sob a guarda da Prefeitura Municipal de Florianópolis/ Programa Social Sentinela.

profissionais de outras instituições (Conselho Tutelar, abrigos, local de estágio, etc) relatórios sociais que informam sobre a trajetória da pessoa, sobretudo, em dois “lugares”: a família e a escola. Em relação à família das jovens predominam dois tipos de discursos. Em primeiro lugar, o da vitimização do indivíduo em função das condições de pobreza da família. A exploração sexual e/ou violência sexual estão associados a este fenômeno, ou seja, estas práticas são produto de uma sociedade excludente. O outro discurso menos presente, mas acionado em momentos considerados cruciais, tal como a possibilidade de desligamento do programa social, é o da chamada negligência. Como em grande parte dos casos a figura paterna estava ausente da vida destas pessoas este foi direcionado para as mães consanguíneas ou quem as representava. Em relação à escola, é recorrente nos escritos das assistentes sociais expressões que denotavam um considerado mau desempenho escolar. Esta situação é justificada pelas mesmas devido à conturbada trajetória escolar destas jovens desde o início do ensino fundamental. Apesar da crítica feita pelos profissionais do Serviço Social, no Brasil, nas últimas décadas do século XX, a uma perspectiva de atendimento pautada nas práticas e valores da norma familiar burguesa, o “espectro” desta configuração parece estar sempre rondando seus escritos.

O discurso médico relativo à infância está presente, especialmente, nos documentos produzidos com a finalidade de demonstrar que estas pessoas foram vítimas de violência sexual e/ou de exploração sexual. Foram evidenciados pelos profissionais da Medicina os problemas “orgânicos” e “psicológicos” advindos destas práticas para um corpo feminino considerado infanto-juvenil. Por outro lado, este discurso médico centrado nos “usos” percebidos como “corretos” de um corpo feminino infanto-juvenil — ausência de práticas sexuais e, conseqüentemente, de uma possível gravidez — foi difundido para as jovens que freqüentavam o programa social Sentinela através de cursos ministrados por enfermeiras. As representações sociais de gênero norteavam em grande parte este discurso.

Os representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público, nos documentos que produziram acerca das jovens que frequentaram o programa social Sentinela, foram os que realizaram uma alusão de forma mais direta ao fato das mesmas estarem exercendo uma atividade remunerada entendida como um labor. Nestes discursos, algumas vezes, foi mencionada a palavra prostituição sempre acompanhada da expressão “infanto-juvenil”. A criminalização da prática da prostituição, bem como das pessoas adultas (clientes, agenciadores, parentes, etc) envolvidas nos casos é a tônica presente nos discursos dos Operadores do Direito. Percebemos, então, que discurso abolicionista relativo ao trabalho infanto-juvenil pautava estes registros escritos.

Referências Bibliográficas

- AREND, Silvia M. F. Legislação menorista para o trabalho: infância em construção. (Florianópolis, 1930-1945). *Caderno Espaço Feminino*. V.17, n.01, jan./jul. 2007, p. 269-292.
- COUTINHO, Mariana Garcez. *Papéis e vidas*. Crianças e adolescentes vítimas de violência que aguardam em fila de espera. Um estudo no serviço Sentinela de Florianópolis. Florianópolis: 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social), Universidade Federal de Santa Catarina.
- ESTEVES, Martha de Abreu. *Meninas perdidas*. Os populares e o cotidiano no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- FALEIROS, Eva T. Silveira. *Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes*. Brasília: Thesaurus, 2000.
- FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade: A vontade de saber*. Rio de Janeiro: Graal, 1980. V.I
- GASPAR, Maira Dulce. *Garotas de Programa*. Prostituição em Copacabana e Identidade Social. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.
- GOMES, Romeu. *O corpo na rua e o corpo da rua: a prostituição infantil feminina em questão*. São Paulo: UNICAMP, 1996.
- LEAL, Maria Lúcia P. *A Mobilização das Ongs no Enfrentamento à Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes no Brasil*. São Paulo: 2001. Tese (Doutorado em Serviço Social), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
- PASSINI, Elisiane. “*Corpos em evidência*”. Ponto em ruas, mundos em pontos: a prostituição na região da Rua Augusta em São Paulo. Campinas: 2000. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), Universidade Estadual de Campinas.
- RAGO, Margareth. *Os prazeres da noite*. Prostituição e códigos de sexualidade feminina em São Paulo. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1991.
- VERONESE, Josiane Rose Petry. *Trabalho Infantil: A negação do ser criança e adolescente no Brasil*. Florianópolis, OAB/SC Editora, 2007.